

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

9º CONGRESSO ANUAL DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA

O SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA - SINDIPETRO-BAHIA, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 15.532.855/0001-30, sediada à Boulevard América 55, Jardim Baiano – Nazaré, Salvador (BA), CEP: 40.050-320, considerando a suspensão temporária do Congresso anteriormente designado para os dias 28 e 29 de abril de 2020 em respeito aos decretos municipais e estaduais que determinavam a suspensão dos eventos com aglomerações de pessoas face à pandemia do COVID-19; considerando a determinação estatutária de realização do Congresso ordinário apenas no primeiro semestre; e entendendo ser possível a aplicação para as entidades Sindicais, por analogia, da MPV 931, que autoriza a realização de assembleias virtuais de acionista e sócios para o capital; em conformidade com as disposições estatutárias e legais vem, por deliberação de sua diretoria, aqui representada pelo seu Coordenador Geral, Sr. JAIRO BATISTA SILVA SANTOS, retificar o Edital de Convocação da 9º CONGRESSO ANUAL DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA, publicado em 16 de março de 2020, para convocar todos os seus associados quites para participarem do 9º CONGRESSO ANUAL DA CATEGORIA, de forma Extraordinária, no dia 4 de julho de 2020, através de plataforma de videoconferência fornecida pela Entidade Sindical. Em face da realização excepcional do Congresso da Categoria por meio virtual e de sua remarcação para a data acima citada, fica definido o prazo de dez dias corridos, a contar da data da publicação deste edital e exclusivamente através do e-mail oficial “secretaria@sindipetro.org.br”, para que: I) os associados que já se inscreveram para participar do Congresso de forma presencial ratifiquem a sua participação no evento virtual; II) Os associados que ainda não se inscreveram, mas que desejam participar do Evento remarcado e virtual, possa fazê-lo; e III) Para apresentação de novas teses ao evento, com a garantia da apreciação das teses já apresentadas, desde que não haja expressa manifestação em sentido contrário pelos subscritores destas. Salvador/BA, quatro de junho de dois mil e vinte. Jairo Batista Silva Santos. Coordenador Geral – Diretoria Colegiada